



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

395.001	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0395001-19
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 04 de julho de 2024	CNM

IMÓVEL: Lote n. 10/11 da **Quadra 122** do loteamento **SETOR BUENO**, situado na Avenida T-12, esquina com Rua T-38, Goiânia-GO, com área total de **944,08m²**, sendo 23,00 metros de frente para a Avenida T-12, 34,16 metros do lado direito com o lote 10-A, 29,16 metros do lado esquerdo com a Rua T-38, 28,00 metros nos fundos com o lote 12 e 7,07 metros de chanfrado pela Avenida T-12 esquina com a Rua T-38. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30301603810001 e 30301603690006. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL POR DO SOL VACA BRAVA, CNPJ n. 51.544.159/0001-08, com sede na Rua T-38, n. 264, Lote 10 e 11, Quadra 122, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 71.405 e 71.406, ambas desta Serventia. Protocolo n. 919.962, de 25/06/2024. Emolumentos: R\$ 51,65. FUNDESP: R\$ 5,17. FUNEMP: R\$ 1,55. FUNCOMP: R\$ 1,55. FEPADSAJ: R\$ 1,03. FUNPROGE: R\$ 1,03. FUNDEPEG: R\$ 0,65. ISS: R\$ 2,58. Total: R\$ 65,21. Selo Digital n. 00122406212853625430492. Goiânia, 04 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-1-395.001 - Protocolo n. 919.962, de 25/06/2024. **CLÁUSULA RESOLUTIVA.** Pelo R-18 da matrícula n. 71.405 e Pelo R-18 da matrícula n. 71.406, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula resolutiva expressa, os credores **RAFAEL DUARTE ESPERIDIÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH n. 03370351173/DETRAN-GO, CPF n. 013.336.511-55, residente e domiciliado na Rua L, n. 53, Apartamento 1301, Setor Oeste, Goiânia-GO, **ANA CAROLINA DUARTE ESPERIDIÃO**, brasileira, médica, CNH n. 02281332100/DETRAN-GO, CPF n. 005.243.981-00, casada com **DIEGO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, médico, CNH n. 03609851066/DETRAN-GO, CPF n. 086.916.846-07, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua L, n. 53, Apartamento 1301, Setor Oeste, Goiânia-GO e **MARCELO DUARTE ESPERIDIÃO**, brasileiro, engenheiro da computação, portador da CI nº 4059048-SSP/GO e do CPF nº 967.795.001-00, casado com **HYE JUNG LEE**, coreana, professora, Passaporte n. TJ0294187, CPF n. 707.772.421-25, residentes e domiciliados na Rua L, n. 53, Apartamento 1301, Setor Oeste, Goiânia-GO, sob o regime da comunhão universal de bens, cuja celebração ocorreu 28/08/2009, em Jong-No-Gu, Seul, República da Coreia, no entanto, sem pacto antenupcial, conforme declarou o oficial de Registro Civil da Comarca de Goiânia, e o presente feito nos termos do art. 32, parágrafo 1º da Lei 6015 de 31/12/1973. O registro original consta lavrado às folhas 113/114, sob o n. 094, do livro 02, na Embaixada da República Federativa do Brasil em Seul, República da Coreia, venderam este imóvel para **COOPERATIVA HABITACIONAL POR DO SOL VACA BRAVA**, CNPJ n. 51.544.159/0001-08, com sede na Rua T-38, n. 264, Lote 10 e 11, Quadra 122, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 3.952.050,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais). As partes contratantes ajustaram que a transmissão foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, com fundamento nos artigos 127, 128, 474, 475 c/c o artigo 1.359 do Código Civil Brasileiro, em razão do débito no valor de R\$ 2.000.000,00, a ser pago da seguinte forma: 40 transferências eletrônicas disponíveis - TED, fixas, mensais e sem correção mensal no valor de R\$ 50.000,00 cada uma, com vencimento da primeira parcela em 01/02/2024 e a última com vencimento em 01/05/2027, ficando condicionado este pagamento na referida escritura, referente à negociação do imóvel desta matrícula e ao matriculado sob o n. 71.406 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. E o valor restante de R\$2.927.200,00 representados por 02 unidades autônomas e futuras que serão edificadas no empreendimento a ser aprovado e desenvolvido no imóvel da presente escritura, sendo uma unidade com a metragem de 280,00 m² e a outra unidade com a metragem de 150,00 m². Demais condições conforme consta na Escritura Pública de Compra e Venda. Selo Digital n. 00122406212853625430492. Goiânia, 04 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **395.001** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122407012648334421900**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (VD83-5MZP-9SKU-GR8M)

Goiânia/GO, 08 de julho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

